



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº  
023/2006 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os dispositivos a seguir enumerados da Lei Complementar nº 023, de 27 de dezembro de 2006, que “Institui o Código Tributário do município de Vargem Alta, estado do Espírito Santo”, passam a vigorar com a seguinte redação

*Art. 55 A notificação do lançamento e de suas alterações ao sujeito passivo será efetuada por qualquer uma das seguintes formas:*

*I - comunicação ou avisos diretos;*

*II - remessa da comunicação ou do aviso por via postal;*

*III - publicação:*

*a) no órgão oficial do Município ou do Estado;*

*b) em órgão da imprensa local ou de grande circulação no Município, ou por edital afixado na Prefeitura;*

*IV - qualquer outra forma estabelecida na legislação tributária do Município.*

*V - por meio eletrônico (e-mail): fornecido em requerimento pela parte interessada, constante em processo administrativo, registrado no cadastro do Município ou nas demais hipóteses previstas em norma regulamentar.*

**Parágrafo único.** *A ciência presume-se feita:*

*I - quando pessoal, na data do recibo;*

*II - quando por via postal, na data do recibo;*

*III - quando por publicação, na data do término do prazo, ou se este for omitido, 30 (trinta) dias contados da data da publicação;*

*IV - quando por comunicação, avisos diretos ou por meio eletrônico (e-mail), 30 (trinta) dias contados do envio.*

---

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900**

**CEP: 29295-000**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário da Lei Complementar nº 023/2006.

Vargem Alta-ES, 05 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente  
por ELIESER  
RABELLO:75650193720  
Data: 2022.08.05  
14:04:00 -0300

ELIESER  
RABELLO:75650193720

***ELIESER RABELLO***

***Prefeito Municipal***